



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – CRT – RS

Av. Borges de Medeiros, 328 – 16º andar – Sala 164 | Centro Histórico | Porto Alegre (RS) | CEP 90020-020 – Fone: 51 3014 9300
www.crtrs.org.br

DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 14, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Aprova a contratação de Técnico Fiscal para suprimimento imediato do Conselho.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO RIO GRANDE DO SUL – CRT-RS, em sua 5.ª Reunião Ordinária no exercício de 2019, no uso das atribuições que lhe confere,

Considerando o art. 1.º da Lei n. 13.639, de 26 de março de 2018, que dispõe acerca da criação do Conselho Federal dos Técnicos Industriais e de seus Regionais;

Considerando a Resolução n. 23, de 16 de agosto de 2018, do Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, que dispõe sobre a criação do Conselho Regional dos Técnicos do Rio Grande do Sul -CRT-RS;

Considerando a urgência de contratação por tempo determinado para atender as demandas deste Conselho;

Considerando o inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, de 1988;

Considerando a Lei n. 8.745, de 9 de dezembro de 1993, no qual dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando a Deliberação n. 6, de 12 de fevereiro de 2019, da Diretoria Executiva do Conselho, no qual aprova o Plano de Cargos e Salários do Conselho até a constituição do Plenário;

Considerando a Deliberação n. 7, de 19 de fevereiro de 2019, que aprova a prestação de serviços de escritório de contabilidade em caráter emergencial;

Considerando a necessidade de realizar a fiscalização do exercício profissional nas áreas abrangidas por este Regional,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a contratação de 1 (um) Técnico Fiscal para o Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Sul – CRT-RS.

§ 1.º A contratação do cargo será por prazo determinado de 24 (vinte quatro) meses, a contar da data de efetivação.

§ 2.º. A contratação do cargo aprovado pela Diretoria Executiva será efetuada a partir do dia 1.º de março de 2019.

Art. 2.º Esta deliberação entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, em 27 de fevereiro de 2019.


RICARDO NERBAS,
Técnico em Eletrotécnica,
Presidente do CRT-RS.